



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SITIO NOVO

C.G.C. 05.631.031/0001-64

LEI Nº 108

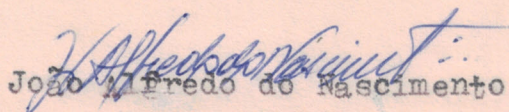
Denomina Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica Denominado Rua São Francisco de Assis, a Via Pública abaixo discriminados
SENTIDO: Partindo da Praça da Matriz, rumo ao Sul, passando pela Rua Dom Emiliano, até ao Aparêlho Meteorológico.

Art.2º Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sitio Novo, aos oito dias do mês de agosto, do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.


João Alfredo do Nascimento

Prefeito

Municipal